LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 01/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 850, Centro, CEP 14445-039, na cidade de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **45.318.789/0001-61**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, FAZ SABER que fará realizar **Leilão Público de Venda nº 01/2026**, Processo Administrativo nº 28/2026, com fulcro no art. 28, inciso IV, art. 31 e art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e na Lei Municipal nº 1.761, de 10 de junho de 2026, na modalidade online, do tipo maior oferta de preço, de veículos e bens inservíveis de sua propriedade, conforme relação que é parte integrante deste Edital.

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. O Leilão será realizado na modalidade on-line através do Portal de Leilões do leiloeiro: **www.ricoleiloes.com.br**, conforme descrito abaixo:

I - Veículos classificados como CONSERVADO (circulação) e SUCATA APROVEITÁVEL, e Bens inservíveis:

a) Abertura para pré-lances no dia 25 de novembro de 2026 às 10h 00min;

b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 14 de dezembro de 2026 às 10h 00min;

c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 14 de dezembro de 2026 até às 10h 00min.

2 - DO LEILOEIRO

2.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial Sr. **Rafael de Andrade Verrone**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº **1073**, conforme Credenciamento nº 03/2026, Processo Administrativo nº 28/2026 e Contrato nº 41/2026.

2.2 - Contatos do Leiloeiro Oficial:

- Portal do leilão: **www.ricoleiloes.com.br**
- E-mail: **contato@ricoleiloes.com.br**
- Telefone: **(11) 4040-8060**
- Escritório: Rua Gibraltar, 382 - Vila Metalúrgica - Santo André/SP - CEP 09220-200

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF originais, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará CNPJ e Contrato Social com a última alteração contratual, admitida a cópia simples, sem autenticação nem reconhecimento de firma em cartório, salvo dúvida fundada sobre a autenticidade (art. 12, IV e V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, além dos documentos acima citados, Instrumento de Procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es), com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.3 - Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual,

Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.

3.4 - São impedidos de participar do Leilão os funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE. Também não poderá arrematar o Leiloeiro Oficial, por si ou por interposta pessoa (Decreto Federal nº 21.981/1932).

3.5 - Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso registrar o "login" e "senha" no site: www.ricoleiloes.com.br. Os interessados deverão atender todas as condições para obtenção do "LOGIN" e "SENHA" exigidas na plataforma. A obtenção do "LOGIN" e "SENHA" no site é gratuita e será exigida apenas para participação on-line do leilão; o registro deverá ser realizado no sistema eletrônico do leiloeiro até as 13:00 horas do dia 11/12/2026, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão. Após análise do cadastro e documentação e, considerado o interessado apto a participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail login e senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

3.6 - Após a aprovação do "LOGIN" e "SENHA", o interessado deverá solicitar a HABILITAÇÃO para participar do leilão, no site www.ricoleiloes.com.br.

3.7 - O provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante "LOGIN" e "SENHA".

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 - Os bens a serem leiloados enquadram-se como veículos e bens inservíveis, dos Lotes nº 08 ao 16, sendo:

Lote	Classificação	Descrição detalhada	Avaliação para Leilão	Incremento
008	SUCATA APROVEITAVEL	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE - PLACA EEF2403, AUTOMOVEL, PRETA, ANO / MOD 2008/2009. Chassi 9BGTR69W09B193482, Renavam 00120476800, motor R30053826, combustível ALCOOL/GASOLINA **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 800,00	R$ 100,00
009	CONSERVADO	RENAULT/SANDERO AUTH 1.0 - PLACA FTN1D33, AUTOMOVEL, BRANCA, ANO / MOD 2016/2016. Chassi 93Y5SRD04GJ437697, Renavam 01096144180, motor D4DJ754Q181758, combustível ALCOOL/GASOLINA **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 4.500,00	R$ 100,00
010	CONSERVADO	VW/SAVEIRO 1.6 - PLACA DBS6548, CAMINHONETE, BRANCA, ANO / MOD 2005/2005. Chassi 9BWEB05X85P142512, Renavam 00863225764, motor *BJF109753*, combustível ALCOOL/GASOLINA **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR OXIDADA.	R$ 4.000,00	R$ 200,00

Lote	Classificação	Descrição detalhada	Avaliação para Leilão	Incremento
011	CONSERVADO	I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB - PLACA DJP9753, CAMINHAO, BRANCA, ANO / MOD 2012/2013. Chassi 8AC906633DE074101, Renavam 00569922046, motor 651955W0012833, combustível DIESEL **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Motor: divergência entre a base (651955W0012833) e o constatado em campo (6517418U0121334).	R$ 15.000,00	R$ 300,00
012	CONSERVADO	FIAT/DUCATO MINIBUS STD 2.8 - PLACA DBS6544, MICRO-ONIBUS, CINZA, ANO / MOD 2006/2007. Chassi 93W244M2372008715, Renavam 00893262862, motor 0004417, combustível DIESEL **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 12.000,00	R$ 300,00
013	INSERVÍVEL	CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATOR DE JARDIM 12,5 CV **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 800,00	R$ 100,00
014	CONSERVADO	I/PEUGEOT EXPERT MAIA A - PLACA ENE2441, CAMINHONETE, BRANCA, ANO / MOD 2019/2019. Chassi 9V8VBBHXGKA004104, Renavam 01192450563, motor 10JCAP0066712, combustível DIESEL **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. JUNTA DO CABEÇOTE QUEIMADA, SEGUNDO A FICHA DA PREFEITURA. NA LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2026 CONSTA A PLACA ENE4141; A PLACA DO VEÍCULO E DO CADASTRO NO DETRAN É ENE2441.	R$ 22.000,00	R$ 300,00
015	CONSERVADO	I/FORD RANGER XL 13 P - PLACA DJP7561, CAMINHONETE, BRANCA, ANO / MOD 2009/2010. Chassi 8AFER13PXAJ267886, Renavam 00182343839, motor D56281085, combustível DIESEL **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 11.000,00	R$ 200,00

Lote	Classificação	Descrição detalhada	Avaliação para Leilão	Incremento
016	CONSERVADO - SEM MOTOR	MARCOPOLO/VOLARE V8 - PLACA CMW0089, ONIBUS, VERDE, ANO / MOD 2002/2002. Chassi 93PB02A2M2C007054, Renavam 00781491541, combustível DIESEL **Obs. do Avaliador:** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Motor: numeração não localizada ou não legível no veículo. Motor desmontado. Cor: divergência entre a base (VERDE) e o constatado em campo (AZUL).	R$ 6.000,00	R$ 200,00

4.2 - As fotografias dos lotes estão disponíveis no portal **www.ricoleiloes.com.br** e são meramente ilustrativas, nos termos do item 7 do Anexo I.

4.3 - Ônus, gravames e pendências conhecidos sobre os bens: não há, além do que consta na descrição de cada lote (art. 31, § 2º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5 - DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

5.1 - Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para visitação e vistoria a partir da data de publicação deste edital até 11/12/2026 (dia anterior ao encerramento), nos seguintes endereços:

- **PÁTIO DA PREFEITURA (SETOR DE TRANSPORTE)**, Rua Prudente de Moares, 850, Centro, Ribeirão Corrente/SP, CEP: 14.445-039.

5.1.1 - O agendamento da visitação deverá ser realizado previamente pelo telefone (16) 3749-1000, onde também poderão ser obtidas maiores informações.

5.2 - O alienatário tem a faculdade de vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos mesmos.

5.3 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, com alterações posteriores e do Decreto Federal n° 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6 - DOS LANCES

6.1. O(s) lance(s) será (ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I) deste edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote.

7.2 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação.

7.3 - A comissão do Leiloeiro terá o seu valor fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e será paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro, sem qualquer ônus para o Município (art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal nº 21.981/1932).

8 - DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 - Após consumada a arrematação, com o encerramento do lote na sessão pública eletrônica, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

8.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em até **48 (quarenta e oito) horas** após a comunicação enviada por e-mail (contato@ricoleiloes.com.br) ao término do leilão: valor do arremate, acrescido de **5% (cinco por cento) de comissão** do Leiloeiro e, nos lotes com direito a documento (CRV), da taxa de reconhecimento de firma em cartório (item 11.12 do Anexo I), por depósito, transferência ou PIX na conta abaixo, enviando o comprovante para o e-mail contato@ricoleiloes.com.br dentro do mesmo prazo:

Banco do Brasil (nº 001) – Agência 2894-0 – Conta Corrente 27.635-9
Titular: Rafael de Andrade Verrone – CPF 403.939.158-67
Chave PIX: CPF 403.939.158-67

8.3 - O não pagamento no prazo implica a perda do direito ao lote e a multa prevista no item 12.2 do Anexo I. As demais condições de pagamento constam dos itens 12 a 14 do REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I).

9 - DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

9.1 - Os lotes serão liberados após a confirmação do pagamento e a emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro.

9.2 - A retirada deverá ser feita em até **20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação por e-mail, no local onde os bens se encontram, das 09h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio pelo telefone (16) 3749-1000 ou pelo e-mail licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil.

9.3 - Ultrapassado o prazo de retirada e notificado o arrematante por e-mail sem que a retirada seja feita, o arrematante perderá o valor pago e o lote em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, em processo administrativo, assegurada a defesa prévia. As despesas de desmontagem, carregamento e transporte são do arrematante. As demais condições constam dos itens 11 e 15 a 22 do Anexo I.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Pedidos de esclarecimento e impugnações a este edital observarão o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverão ser protocolados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

10.2 - Os recursos observarão o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021: a intenção de recorrer deverá ser manifestada ao final da sessão, com prazo de 3 (três) dias úteis para as razões e igual prazo para as contrarrazões. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a ratificar o lote VENDIDO ao arrematante.

10.3 - Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os pedidos e recursos poderão ser encaminhados ao e-mail licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br ou protocolados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE – Rua Prudente de Moraes, nº 850, Centro, CEP 14445-039, Ribeirão Corrente/SP, destinados à Comissão de Leilão, das 09:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

10.5 - Os recursos serão respondidos pela Comissão de Leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, que poderá contar com o auxílio do Leiloeiro Oficial no que couber. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - As penalidades serão aplicadas de acordo com o estipulado no REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I) deste edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - Quaisquer outras informações e esclarecimentos, relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 850, Centro, CEP 14445-039, Ribeirão Corrente/SP, telefone (16) 3749-1000, ou pelo e-mail: licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br ou no escritório do Leiloeiro, localizado na Rua Gibraltar, 382 - Vila Metalúrgica, Santo André/SP ou e-mail: contato@ricoleiloes.com.br.

12.3 - Este edital será obrigatoriamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos arts. 54 e 176 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, será divulgado no Site Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, e afixado na sede da Prefeitura (arts. 31, § 3º, e 54, § 1º), mediante publicação de aviso do referido leilão, garantindo ampla publicidade e observância aos princípios legais aplicáveis, sob pena de nulidade do certame.

12.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.5 - Integram o presente Edital:

12.5.1 - ANEXO I – Regulamento e condições de venda dos bens móveis;

12.5.2 - ANEXO II – Termo de retirada do(s) bem(ns) arrematado(s).

Ribeirão Corrente/SP, 23 de novembro de 2026.

ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER
Prefeita Municipal

RAFAEL DE ANDRADE VERRONE
Leiloeiro Oficial, JUCESP 1073

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

1 - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltada em viva voz pelo leiloeiro.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem maior lance oferecer. O(s) arrematante(s) não poderá(ão) ofertar valor inferior àquele(s) estabelecido(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE como preço mínimo de venda.

3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.

4 - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado na imprensa, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento deverá se dar nos termos da legislação de regência.

5 - Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, ressalvado o item 11.11, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

6 - Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias determinados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, sendo todas as despesas decorrentes da visitação, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos, de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Administração Pública ou ao Leiloeiro qualquer ônus ou ressarcimento a esse título, nas datas e nos seguintes endereços:

- **PÁTIO DA PREFEITURA (SETOR DE TRANSPORTE)**, Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, Ribeirão Corrente/SP, CEP: 14.445-039.

6.1 - Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (16) 3749-1000.

7 - As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial (www.ricoleiloes.com.br), são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

8 - O Leiloeiro e o portal pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9 - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando à devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

10 - É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada do(s) mesmo(s).

11 - Quanto à alienação de veículos:

11.1 - Os arrematantes receberão os veículos no estado físico e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

11.2 - Os veículos permanecerão na posse e guarda da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE até sua efetiva entrega aos adquirentes.

11.3 - Nos lotes CONSERVADOS (com direito a documento), qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e do motor que exija remarcação será por conta do arrematante, que responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos exigidos pelo DETRAN e pela Resolução CONTRAN nº 810, de 15/12/2020 (ou a que vier a substituí-la). Os lotes de SUCATA não têm regularização: destinam-se a desmonte ou reciclagem, sem direito a documento.

11.4 - Quanto à alienação de veículo(s) com direito a documento (CRV):

11.5 - O Certificado de Registro de Veículo (CRV), devidamente assinado e com Firma Reconhecida por autenticidade pelos representantes legais da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, será entregue ao arrematante mediante apresentação da Nota de Venda que será enviada via sistema do Leiloeiro.

11.6 - Ao receber o Certificado de Registro de Veículo (CRV), o arrematante deverá assiná-lo e reconhecer firma, por autenticidade, em cartório.

11.7 - A transferência do veículo para o nome do arrematante deve ser feita em até 30 (trinta) dias contados da data de venda registrada no CRV pelo representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE (art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro), sob pena de multa e pontos na CNH do arrematante.

11.8 - A entrega do veículo será feita juntamente com todos os documentos do veículo ao arrematante no local onde o bem arrematado se encontra, mediante prévio agendamento pelo telefone (16) 3749-1000 ou e-mail licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação à data desejada da retirada, e somente após o pagamento e a emissão da Nota de Venda (item 11.5).

11.9 - As despesas da transferência junto ao DETRAN, no prazo do item 11.7, correm exclusivamente por conta do(s) arrematante(s), inclusive o IPVA proporcional.

11.10 - O não atendimento ao item acima, poderá implicar sanções administrativas/judiciais cabíveis, sem que ao(s) arrematante(s) seja(m) assegurada(s) qualquer indenização(ões).

11.11 - Os débitos incidentes sobre os veículos até a data da realização do leilão, incluindo IPVA, multas, licenciamento, taxas e demais encargos anteriores, são de responsabilidade da Prefeitura. O arrematante será responsável exclusivamente pelos débitos e encargos gerados após a arrematação, bem como pelas providências necessárias à regularização e transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes.

11.12 - Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente da taxa de reconhecimento de firma em cartório do C.R.V. (D.U.T.) da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE. O Custo da taxa de reconhecimento de firma no documento de transferência do veículo, deverão estar em conformidade com as taxas do cartório do Estado onde o documento será registrado.

11.13 - Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item junto ao DETRAN / CIRETRAN / CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV / CSV, serão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira em qualquer hipótese.

11.14 - Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de VEÍCULOS classificados como SUCATA APROVEITÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL ou SUCATA INSERVÍVEL, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016. Essa exigência não se aplica aos lotes de bens que não são veículos (máquinas, sucatas diversas e materiais).

11.15 - Os veículos leiloados como SUCATA serão retirados no pátio mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Venda, após a conclusão da baixa permanente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE; nesse caso, o prazo de retirada do item 22 conta da comunicação de que a baixa foi concluída.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 - O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser feito como segue:

12.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail (contato@ricoleiloes.com.br) ao término do leilão, mediante o depósito em conta corrente indicada pelo Leiloeiro, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, caso em que será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.

12.1.1 - O arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, acrescido dos 5% da comissão do Leiloeiro e, nos lotes com direito a documento (CRV), da taxa de reconhecimento de firma em cartório, na conta abaixo:

Banco do Brasil (nº 001) – Agência 2894-0 – Conta Corrente 27.635-9
Titular: Rafael de Andrade Verrone – CPF 403.939.158-67
Chave PIX: CPF 403.939.158-67

12.1.2 - Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados para o e-mail contato@ricoleiloes.com.br, dentro do prazo estipulado.

12.1.3 - Recebido o pagamento, o Leiloeiro prestará contas e repassará à Prefeitura o valor das arrematações nos prazos do Decreto Federal nº 21.981/1932, com o respectivo comprovante.

12.2 - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão do leiloeiro. Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% compreendem a parcela devida ao leiloeiro conforme o Decreto Federal nº 21.981/32. A multa será aplicada em processo administrativo, assegurada a defesa do arrematante no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação (arts. 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - Para emissão da Nota de Venda, deverá o arrematante entregar, se pessoa física, uma cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência (ou declaração de residência), em cópia simples, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem (reconhecimento de firma só será exigido se houver dúvida sobre a autenticidade).

14 - Caso a venda não se conclua por erro nas publicações legais, ou caso o leilão seja suspenso por determinação judicial, a comissão do leiloeiro e o pagamento serão devolvidos ao arrematante, sem direito a qualquer outra indenização por parte do Leiloeiro e da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA

15 - O(s) Lote(s) arrematado(s) será (ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s) e a retirada do(s) mesmo(s) deverá ser efetuada com apresentação dos documentos conforme item 13 deste Regulamento.

16 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

17 - O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde ele se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem, e transporte, bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.).

18 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.

19 - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelos comitentes (proprietários dos bens) e pelo Leiloeiro, inclusive no que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

20 - No caso de lote(s) de veículos, o(s) arrematante(s) será(ão) responsável(is) por eventuais infrações de trânsito cometidas após a realização do leilão, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação.

21 - Quando o(s) lote(s) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados por procuração com firma reconhecida e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).

22 - O(s) lote(s) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m), até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da comunicação por e-mail para a retirada do(s) bem(ns) e ou veículo(s), no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio, através do telefone (16) 3749-1000 ou e-mail licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação à data desejada da retirada.

22.1 - Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s) e notificado o arrematante por e-mail sem que a retirada seja feita, o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento. A perda será declarada em processo administrativo, assegurada a defesa prévia.

PARTICIPANTES PELA INTERNET - REGRAS COMPLEMENTARES

23 - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro do "login" e "senha" prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: www.ricoleiloes.com.br, com a aceitação dos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

24 - O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço,

CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando solicitado o registro do "login" e "senha".

25 - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato pelo telefone: (11) 4040-8060 e enviar um e-mail para o endereço: contato@ricoleiloes.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome, já que o acesso à sua conta só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

26 - Como cada leilão possui condições de pagamento e de venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.

27 - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

28 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site: www.ricoleiloes.com.br não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

29 - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirão qualquer oferta dada, acrescida de uma importância pré-fixada (o incremento de cada lote, na tabela do item 4.1 do edital), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

30 - Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site do leiloeiro www.ricoleiloes.com.br, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não haja mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

31 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

32 - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote.

33 - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34 - As sanções aplicáveis aos licitantes e ao arrematante observarão os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme este Regulamento.

35 - Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

36 - As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, e serão graduadas conforme a gravidade da infração, prejuízo causado e critérios previstos neste Regulamento.

37 - As multas previstas poderão ser cumuladas com outras sanções, quando cabível, observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38 - Os dados pessoais coletados para cadastro e participação no leilão serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para as finalidades do certame e cumprimento das obrigações legais.

39 - O Leiloeiro poderá, durante o Leilão, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE e da Comissão de Leilão, prestar esclarecimentos sobre este Regulamento, sem alterar as suas condições. Qualquer alteração do edital observará o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

40 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Comarca de Franca/SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público, ressalvados os recursos previstos no item 10 do edital.

41 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

42 - É vedada a participação de funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

Ribeirão Corrente/SP, 23 de novembro de 2026.

_____	_____
ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER	**RAFAEL DE ANDRADE VERRONE**
Prefeita Municipal	Leiloeiro Oficial, JUCESP 1073

ANEXO II — TERMO DE RETIRADA DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S)

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 01/2026 — PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Pelo presente termo, o(a) arrematante abaixo qualificado(a) declara ter recebido, no estado em que se encontra(m), o(s) lote(s) adiante indicado(s), nada tendo a reclamar quanto à sua natureza, estado ou condições.

Campo	Preenchimento
Nome / Razão Social	
CPF / CNPJ	
RG / Inscrição Estadual	
Endereço completo	
Telefone / E-mail	
Lote(s) arrematado(s)	
Valor da arrematação	R$
Nota de Venda nº	
Data da retirada	___/___/2026
Retirado por (se terceiro)	Nome / CPF / RG / CNH:

Declaro estar ciente de que:

a) a conferência do(s) lote(s) foi realizada neste ato, não sendo aceita reclamação posterior;

b) respondo civil e criminalmente por danos causados a pessoas, bens ou instalações durante a retirada;

c) no caso de veículos, respondo por infrações de trânsito cometidas após a realização do leilão;

d) é vedada a cessão, permuta ou venda do bem antes da efetiva retirada.

Ribeirão Corrente/SP, ___ de _____ de 2026.

_____ _____

Arrematante Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente

_____

Rafael de Andrade Verrone
Leiloeiro Oficial — JUCESP nº 1073